



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.658

De 4 de julho de 2011

PROJETO DE LEI N.º 056/11-L,

De 20 de junho de 2011

AUTÓGRAFO N.º 3597 de 27/6/11.

(De autoria do Vereador João Paulo de Oliveira –
PSDB)

**Dá denominação de “Rua Aparecido Silva (Cidão)”
à via pública localizada no bairro do Marmeleiro**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**Rua Aparecido Silva
(Cidão)**” a via pública localizada no bairro Marmeleiro, que tem início na Rodovia
Raposo Tavares km 64 e término na Rodovia Raposo Tavares km 64 + 200 (divisa
de Mairinque), contando com 157,00 metros de comprimento e 9,00 metros de
largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da planta das
vias públicas ora denominadas.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução
desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

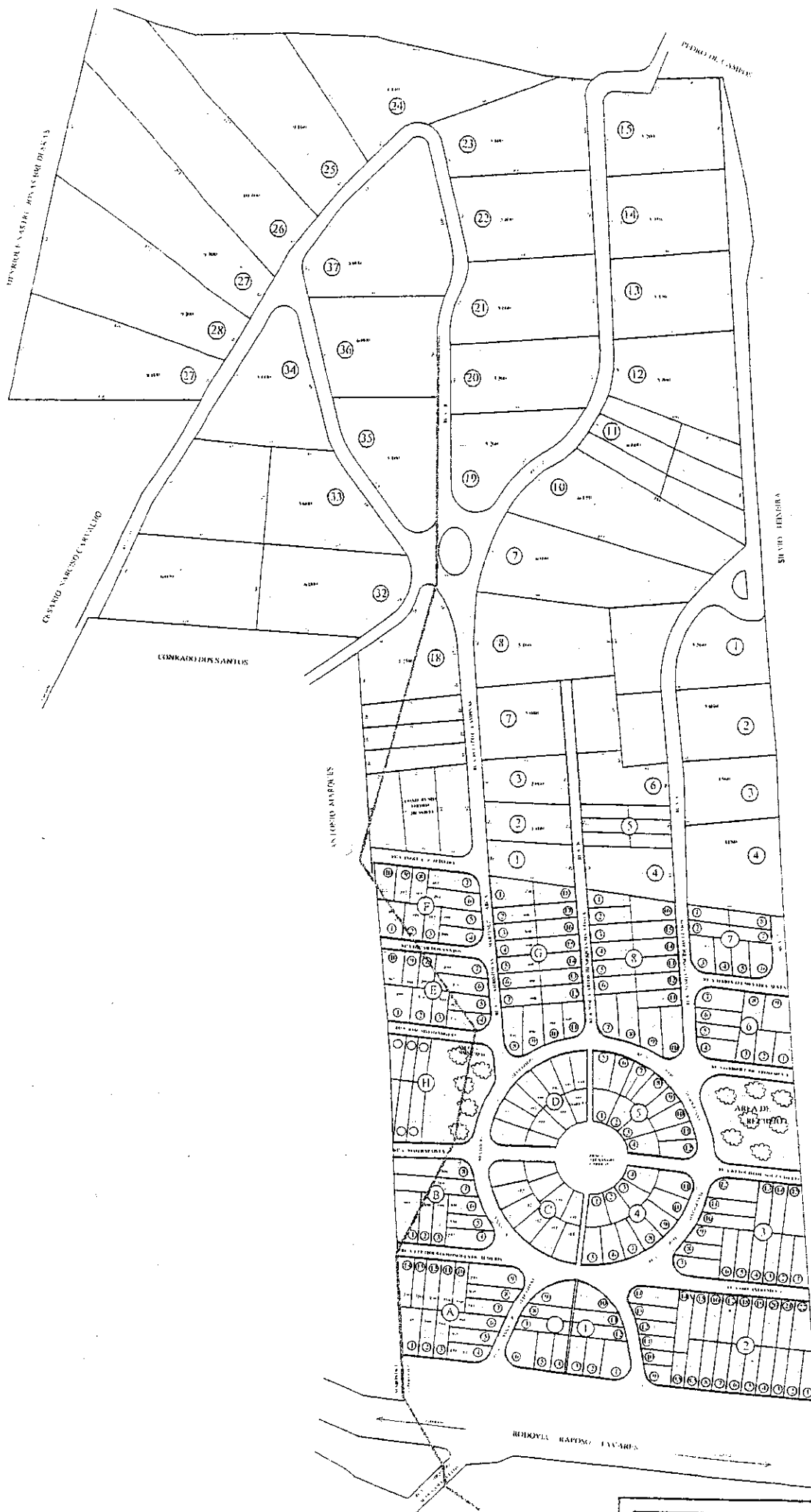
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 4/7/2011.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 4 de julho de 2011, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 21ª Sessão Ordinária de 27/6/2011.

/lco.-



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO CARLOS

JARDIM BRASÍLIA - CIDADE NOVA DO BRASIL